

PALOTINA 11 / 07 / 1.988.-			CNM 086041.2.0007505-18	
MATRÍCULA -7 505-			REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ	
FOLHA -01-			LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- RURAL:- LOTE RURAL Nº 44 (quarenta e quatro), do 34º Perímetro, la. parte da -
"FAZENDA BRITÂNIA", situado neste Município de Palotina-PR,, com a área de 332.600 m2-
(trezentos e trinta e dois mil e seiscentos metros quadrados), e com os seus limites-
e confrontações constantes da escritura ora apresentada para registro e que são os -
seguintes:- NORDESTE:- Lotes rurais nºs 07 e 08; SÚDESTE:- Lote rural nº 36; SUDES-
TE:- Lote rural nº 45; BÉSTE:- Lageado 05 de Outubro.- PROPRIETÁRIOS:- ADELINO MENE-
GHETTI BONINI e sua mulher Da ILUCI IDA BONINI, brasileiros, casados sob o regime de -
comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da CI RG nº 1 373 184-PR e ela do
lar, portadora da CI RG nº 1 337 032-PR., inscritos no CPF sob nº 137 643 739-20, resi-
dentes e domiciliados no Distrito de Vila Maripá, neste Município.- TÍTULO AQUISITIVO
Matrícula nº 3 462, livro 02 (originária da transc. nº 20, 224, livro 3-N), ambos do CRI-
de Toledo, então competente.- Incra apresentado sob nº 721 158 037 788.- Área total:-
33,2 - FMP:- 3,0 - Dou fé.-

R-01-M-7.505-Palotina, 11/07/88-Prot:-55874:- Pela Escritura Pública, de Compra e Ven-
da, lavrada em 08 de Junho de 1 988, às fls 022 do livro nº 21, sob nº 3322, nas Notas -
do Tabelião Darcy Ioris do Distrito de Vila Maripá, neste Município, os proprietários-
ADELINO MENEGHETTI BONINI e sua mulher ILUCI IDA BONINI, acima qualificados, no ato re-
presentados por sua procuradora substabelecida, Sra Ecelita Maria Sartori, brasileira,
casada, do lar, CI RG nº 2 140812-PR., residente e domiciliada neste Município, nos ter-
mos do substabelecimento de procuração lavrado no tabelionato de Vila Maripá, no li-
vro nº 1-S, fls. 87, originário da procuração lavrada no Tabelionato Xavier de Palotina
no livro nº 53-P, fls. 019, VENDERAM, pelo valor de Cz\$ 8.250.000,00 integralmente quita
do, para os Srs. ROQUE SARTORI, portador da CI RG nº 1.941.933-PR e inscrito no CPF -/
sob nº 104.272 360-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Elenir -
Casarin Sartori e para GERSON SARTORI, portador da CI RG nº 4 874 684-5-PR e inscrito
no CPF sob nº 681 460 439-68, solteiro, menor púbere, no ato assistido por seu pai, Sr.-
Solenio Antonio Sartori, RG nº 708 727-PR., todos brasileiros, agricultores, residentes-
e domiciliados neste Município, a totalidade do imóvel supra matriculado.- Incra sob-
nº 721 158 037 788.- Área total:- 33,2 - FMP:- 3,0 - Ex:1987-quitado.- ITBI - GR-04-
nº 283/88, no valor de Cz\$ 178.620,00 paga sobre o valor de Cz\$ 8 931.000,00; Certidão
negativa nº 450/88, expedida pela AR local; Certidão negativa nº 335/88, expedida pela
Prefeitura Municipal local.- Tít. Aquis:- Mat nº 3 462, livro 02 (orig. da transc. nº //
20.224, livro 3-N), ambos do CRI de Toledo, então competente.- Custas:- Serv:- Cz\$ ///
11.359,43 - CPC:- Cz\$ 316,92 - F. Penit:- Cz\$ 2.335,27 - Ass:- Cz\$ 33,36 - Total:- Cz\$-
14.044,98.- Dou fé.-

AV-02-M-7.505-Palotina, 30/08/94-Prot:-66.440:- Consoante requerimento-
firmado pelo proprietário Gerson Sartori, datado de 15/06/94, instruído-
com a Certidão de Nascimento nº 8.526, fls. 54, livro 8-A, do CRC de Palo-
tina, faço a presente averbação, para constar que o requerente, filho de
Solenio Antonio Sartori e Ecelita Maria Sartori, nasceu no Dia 02 de Ju-
lho de 1.970, tendo portanto atingido a maioridade; ficando os documen-
tos que instruíram o pedido, arquivados neste Ofício, para os devidos -
fins.- Custas:- 60 VRC (CPC-2,40 VRC - ASS-4,00 VRC).- Dou fé.-

Serviço de Registro de
Imóveis
Comarca de Palotina - PR

CNM 086041.2.0007505-18

MATRÍCULA
-7.505-

FOLHA
01

LIVRO. N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-03-M-7.505-Palotina,30/08/94-Prot:-66.441:- Consoante requerimento firmado pelos proprietários Roque Sartori e Gerson Sartori, datado de 01/07/94, instruído com uma certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Maripá, faço a presente averbação para constar que o imóvel -/objeto da presente matrícula, atualmente está localizado no MUNICÍPIO DE MARIPÁ, desta Comarca, instalado em 01/01/93, cfe. Ata nº 001, de sessão solene de instalação, cuja cópia autenticada se encontra arquivada neste Ofício, juntamente com os demais documentos que instruíram o pedido.- Custas:- 60 VRC (CPC-2,40 VRC - ASS- 4,00 VRC).- Dou fé.- *Opia*

R-04-M-7.505-Palotina,30/08/94-Prot:-66.442:- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de Julho de 1.994, às fls.131, do livro nº 26, sob nº 4431, nas Notas do Tabelião Darcy Ioris de Maripá-PR., os proprietários - ROQUE SARTORI e sua mulher ELENIR CASARIN SARTORI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, portador da CI RG nº 1.941.933-PR., ela do lar, portadora da CI RG nº 4.874.684-5-PR., inscritos no CPF sob nº 104.272.360-53 e GERSON SARTORI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI RG nº 4.874.684-5-PR e inscrito no CPF, sob nº 681.460.439-68, residentes e domiciliados neste Município, VENDERAM, pelo valor de R\$ 17.686,40 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em data de 29/04/94, correspondente a CR\$ - 48.637.600,00 na ocasião, já integralmente quitado, para os Srs. OSCAR HELMIRO KLEIN IBING e LUIZ CARLOS KLEIN IBING, sendo o primeiro brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 639.393-PR e inscrito no CPF -/sob nº 107.513.519-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Aladia Braun Klein Ibing-RG nº 842.172-PR., antes da vigência da Lei nº 6.515/77 e o segundo brasileiro, agricultor, portador da CI - RG nº 1.797.504-PR e inscrito no CPF sob nº 333.997.519-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei nº 6515/77 com Lucy Mara Muller Klein Ibing-RG nº 4.443.487-3-PR., todos residentes e domiciliados em Vila Candéia-Maripá-PR., a totalidade do imóvel constante da presente matrícula.- CONDIÇÕES:- Que da área ora adquirida, caberá ao condômino OSCAR HELMIRO KLEIN IBING, a fração ideal de 262.337,60 m2 e ao condômino LUIZ CARLOS KLEIN IBING, a fração -//ideal de 70.262,40 m2, permanecendo em condomínio entre eles.- I T B. I Guia de Recolhimento nº 220, no valor de CR\$ 972.752,00 expedida pela Prefeitura Municipal de Maripá-quitada; COIR expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Área total:- 33,2 - FMP:- 2,0 - ITR/92-quitado Certidão negativa ref.a ônus florestais sob nº 318/94.- Distribuída - sob nº 235, livro 04.- Tít.Aquis:- R-01, da presente matrícula.- Custas 3.652 VRC (CPC-146,08 VRC - ASS-4,00 VRC).- Dou fé.- *Opia*

AV-05-M-7.505-Palotina,30/08/94-Prot:-66.443:- Pela Escritura Pública de Convenção Antemurcial, lavrada em 29/03/82, às fls.22v/23v, livro nº 3-A-Aux., sob nº 264, nas Notas do Tabelião Darcy Ioris de Maripá-PR., devidamente registrada sob nº 15.466, livro 03-Aux., deste Ofício, o //

continua ficha nº 02...)

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

PALOTINA, 11 / Julho 1.988

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
- 7.505 -

FICHA
- 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

cont. da ficha. Ol verso...

o proprietário do R-04 - LUIZ CARLOS KLEIN IBING e seu cônjuge LUCY MARA MULLER KLEIN IBING, adotaram o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. - Custas:- 20 VRC.- Dou fé.- *Que*

R-06-M-7.505-Palotina, 21/08/95-Prot:-68.317:- Pela Cédula Rural Pignoratícia nº 94/40202-7, emitida em 07/11/94, registrada sob nº 15.986, livro 03-Aux., deste Ofício, com ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, emitido em 18/08/95, os proprietários LUIZ CARLOS KLEIN IBING e sua mulher LUCY MARA MULLER KLEIN IBING, comparecendo também na qualidade de intervenientes hipotecantes OSCAR BELMIRO KLEIN IBING e sua mulher ALADIA BRAUN KLEIN IBING, deram em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor - BANCO DO BRASIL S/A., - Agência desta cidade, para garantia de crédito no valor de R\$ 66.080,52 destinado ao financiamento de custeio de lavoura de milho, no período agrícola de Agosto/94 à Abril/95; Com vencimento para 31 de Janeiro de 1.996.- Financiador e financiados de comum acordo, com base no voto CMN 061/95 de 16/06/95 e Resolução CMN 2164 de 19/06/95, 2174 de 06/07/95 e 2187 de 09/08/95, renegociam o valor de R\$ 32.380,33 -/ correspondente a 30% da dívida apresentada nesta data.- Em função da renegociação ora firmada os financiados obrigam-se a pagar ao financiador, o valor de R\$ 16.190,17 em 02/05/96 e R\$ 16.190,16 em 02/05/97.- Tendo em vista a substituição de garantia o título de crédito passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. - No tocante a parte não renegociada, no valor de R\$ 75.554,09 nesta data, correspondente a 70,00% da dívida, ficam mantidas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive encargos financeiros, prazos e forma de pagamento, tudo nos termos da AV-02-R-15.986, livro 03-Aux., deste Ofício.- CCIR expedida pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Área total:- 33,2 - FMP:- 2,0 - ITR/quitado.- Certidão negativa ref. a ônus florestais nº 948/95, expedida pelo IAP-Toledo.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula e aditivo ora registrados.- Dou fé.- *Que*

R-07-M-7.505-Palotina, 13/11/95-Prot:-69.444:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/40101-6, emitida em 14/09/95, por OSCAR BELMIRO KLEIN IBING e sua mulher ALADIA BRAUN KLEIN IBING, ele representado por seu procurador LUIZ CARLOS KLEIN IBING, comparecendo também na qualidade de intervenientes hipotecantes os proprietários LUIZ CARLOS KLEIN IBING e sua mulher LUCY MARA MULLER KLEIN IBING, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU, ao Credor - BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade, - para garantia de crédito no valor de R\$ 29.994,86 destinado ao financiamento de custeio de lavoura de milho, no período agrícola de Agosto/95 a março/96; Com vencimento para 02 de maio de 1.996, tudo nos

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

MATRÍCULA
- 7.505 -

FICHA
- 02 -
Verso

LIVRO N.º 2.- REGISTRO GERAL

termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., deste Ofício sob nº 16.497.- CCIR expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Área total:- 33,2 - FMP:- 2,0 - ITR/94-quitado.- Certidão negativa ref.a // ônus florestais sob nº 948/95, expedida pelo IAP-Toledo.- Obrigam-se os emitentes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Anexo:- 01. procuração.- Dou fé.- *Qua*

AV-08-M-7.505-Palotina, 03/07/96-Prot:-71.419:- Conforme Carta expedida pelo Credor Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em data de 01/07/96, firmada por Wilson Barbian e Ari Cesar Tomazzoni, ficam canceladas as hipotecas de 1ª e 2ª graus, objetos dos Rs- 06 e 07, desta matrícula.- Dou fé.- *Qua*

R-09-M-7.505-Palotina, 03/07/96-Prot:-71.420:- Pela Cédula Rural Pig-noratória e Hipotecária nº 96/70470-5, emitida em 01/07/96, os pro-// prietários - LUIZ CARLOS KLEIN IBING e sua mulher LUCY MARA MULLER - KLEIN IBING, tendo como intervenientes hipotecantes, OSCAR BELMIRO - KLEIN IBING e sua mulher ALADIA BRAUN KLEIN IBING, deram em hipoteca cédular de PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor - BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade, para garantia de crédito no valor de R\$ 91.371,97 destinado ao pagamento total das dívidas relativas aos Contratos de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nºs 92/13649-4, emitido pelo financiado em 17/12/92; 93/11725-6, emitido pelo financiado em 18/08/93 e CRFs nºs 94/40030-X, emitida pelo financiado em 24/03/94; 94/40202-7, emitida pelo financiado em 07/11/94; Com vencimento para 31 de Outubro de 2002, tudo nos termos // constantes do registro feito no livro 03-Aux., deste Ofício sob nº 17.263.- CCIR expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Área Total: 33,2 - FMP:- 2,0 - ITR/94-quitado.- Certidão negativa ref.a ônus florestais sob nº 1221/96, expedida pelo IAP-Toledo.- Obrigam-se os emitentes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.-/ Dou fé.- *Qua*

AV-10-M-7.505 - Prot:-93.867 de 07/08/2.002:- **ADITIVO:-** Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à cédula objeto do R-02, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 24/06/2.002.- O presente aditivo, tem por objetivo retificar e ratificar a mencionada cédula de conformidade com os seguintes termos e condições:- **Cláusula Primeira:- Finalidade:-** O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31/10/2.001 e que, nesta data, representa R\$ 35.270,81 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e um centavos), correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31 de Outubro de 2.001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3 (três) por cento ao ano incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito, garantido por Hipoteca Cédular.- **Cláusula Segunda:- Encargos Financeiros de Adimplemento:-** Sobre o total da dívida constante e reconhecida na cláusula primeira deste instrumento incidirão, a partir de 31 de Outubro de 2.001, juros a taxa efetiva de 3% ao ano de (365 dias), calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal.- **Parágrafo Único:-** O valor de cada prestação exigível - principal mais juros - será

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

PALOTINA, 11 / Julho / 1.988.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
7.505

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

continuação da ficha 02 verso...

atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do Kg de Milho, fixado para a região do Paraná, a partir de 31 de Outubro de 2.001, até a data do seu respectivo pagamento.-

Cláusula Terceira:- Forma de Pagamento:- O Devedor pagará a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de Agosto de 2.002 e a última em 31 de Agosto de 2.025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do aditivo ora averbado, correspondendo, cada uma delas à R\$ 2.033,12 (dois mil, trinta e três reais e doze centavos) ou 16761 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e um) Kg de Milho, ao preço fixado para a região do Paraná, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de Outubro de 2.001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento.-

Cláusula Quarta:- Bônus de Adimplemento:- O devedor permanece assegurado o direito ao bônus de adimplemento, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 9.866, de 09 de Novembro de 1.999, e na resolução CMN nº 2.666, de 11 de Novembro de 1.999.-

Cláusula Quinta:- Prêmio por Liquidação Antecipada:- Ocorrendo a liquidação antecipada e total da dívida até 31 de Dezembro de 2.006, o bônus de adimplemento mencionado na cláusula Quarta, será acrescido de 10% (dez por cento).-

Cláusula Sexta:- Encargos Financeiros de Inadimplemento:- Ocorrendo o inadimplemento do devedor, as parcelas vencidas serão atualizadas com base no índice correspondente a variação do preço mínimo básico da unidade do produto vinculado apurado entre 31 de Outubro de 2.001 e a data de vencimento de cada uma das parcelas ou do vencimento antecipado, passando a incidir, a partir do vencimento, sobre os valores assim atualizados, os encargos financeiros abaixo especificados, em consonância com o art. 5 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2.001:-

I:- Taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS divulga pelo Banco Central do Brasil, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido, e

II:- Juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso "I", calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.-

Cláusula Oitava:- Das Garantias:- Permanece vinculada a Hipoteca Censual anteriormente constituída em favor da União, para a garantia do pagamento das dívidas ora repactuadas, calculadas conforme estabelecido neste instrumento, a seguir novamente descrita com suas características, a saber:- Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural com as seguintes características:- Lote Rural nº 44, da 1ª Parte, do 34 Per, Faz. Britânia, situado no Município de Maripá-PR, com área de 33,26 ha, objeto da presente matrícula.-

Cláusula Nona:- Do Valor das Garantias Hipotecárias:- Para os efeitos do art. 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor unitário de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).- Em qualquer situação, ficará porém, assegurada a União, credora hipotecária, a faculdade de requer nova avaliação para todos os efeitos legais.- Assim por estarem justas e contratadas, sem animo de novar, as partes ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste Instrumento.-

Demais Condições:- As constantes do aditivo ora averbado, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 4,72.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 07 de Agosto de 2.002.- Dou fé.-

[Assinatura]

AV-11-M-7.505 - Prot:-94.972 de 22/10/2.002:- ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, instruído com a Certidão de Casamento nº 187, fls. 187, do livro nº B-001, do SRC deste Município de Palotina-PR, faço esta averbação, para constar que a Separação Consensual do casal - Oscar Belmiro Klein Ibing e Aladia Braun Klein Ibing, em

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

MATRÍCULA 7.505	FICHA 03 -Versão-	LIVRO Nº 2 ; REGISTRO GERAL
---------------------------	---	------------------------------------

cumprimento do Mandado Judicial expedido pelo Dr. Fabiano Macedo da Costa Barros, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, extraído dos autos 159/2002, decretado por sentença pelo Dr. Bianor Bottega, em 14/05/2.002, em virtude da qual a separanda continuará a usar o nome de casada, ou seja "**ALADIA BRAUN KLEIN IBING**", tudo conforme consta na averbação feita em data de 17/09/2.002, à margem do referido termo de casamento; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Custas: R\$ 60 VRC - R\$ 4,50.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fe.

R-12-M-7.505 - Prot: 94.973 de 22/10/2.002:- FORMAL DE PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha, datado de 22 de Maio de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, estando devidamente assinado pelo Dr. Bianor Bottega, Juiz de Direito, extraído dos Autos nº 159/2.002, de Ação de Separação Judicial Consensual, em que são partes - **Oscar Belmiro Klein Ibing e Aladia Braun Klein Ibing**, homologado por sentença proferida em data de 14/05/2.002, a qual já transitou em julgado, na partilha dos bens do casal, a **FRACÃO IDEAL** correspondente a **262.337,60 m² (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete vírgula sessenta metros quadrados)** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente aos separandos, **FOI ATRIBUÍDO EXCLUSIVAMENTE** a cônjuge virago **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, brasileira, agricultora, portadora da CI. RG nº 842.172-PR e inscrita no CPF sob nº 834.166.099-72, residente e domiciliada na Rua Cascavel, s/nº, em Vila Candeia, no Município de Maripá-PR, pelo valor de R\$ 157.380,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), a qual continuará a usar o nome de casada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - não incide, cfe. Guia nº 1467, expedida pela Prefeitura do Município de Maripá-PR.- b) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Dados do Imóvel Rural:- Lote 44 - 34º Perímetro - Fazenda Britânia.- Mod. Rural (ha):- 15,4.- Nº Mod. Rurais:- 2,16.- Mod. Fiscal (ha):- 18.- Nº Mod. Fiscais:- 1,84.- F. Min. Parc. (ha):- 2,0.- Classificação do Imóvel:- Pequena Propriedade Produtiva.- Área Total (ha):- 33,2.- Área Registrada (ha):- 33,2.- c) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº 5.671.404, emitida pela ARF de Toledo-PR.- Número do imóvel na Receita Federal:- 1.380.064-7.- d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 119297, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- **Observação:- O imóvel objeto da presente matrícula permanece gravado com ônus de Hipoteca Cédular de Primeiro Grau, em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-09, desta matrícula - Tit. Aquis:- R-04, desta matrícula. Custas:- 4.312 VRC-R\$ 323,40 (CPC-R\$ 3,50).- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fe.**

AV-13-M-7.505 - Prot: 98.194 de 09/09/2.003:- Através do **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0579090018081 (referente ao imóvel receptor da Reserva Florestal Legal)** arquivado nesta Serventia, e conforme requerimento do proprietário do imóvel denominado lote rural nº 44, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 33,2600 hectares, localizado no 34º Perímetro, no Município de Maripá-PR, objeto da presente matrícula, **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** deste imóvel, a área de **2.2267 hectares**, correspondendo a **6,69%** da área total do imóvel.- A área de Reserva Florestal Legal fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, nos termos de Legislação Florestal vigente, permitindo-se alguma utilização desde que previamente autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná.- O proprietário deste imóvel, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- E mais para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, fica registrado que a área de **4.4253 hectares**, correspondendo a **13,31%** da área total deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº A-2, 1ª Parte da Colônia Rio Quarto, localizado em Diamante do Oeste, na Gleba 03, no Distrito de

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

PALOTINA, 11 Julho / 1.988.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
7.505

FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 03 verso...

Sede, no Município de Diamante do Oeste; constante da matrícula nº 14.403, livro 02, 1º Ofício do CRI da Comarca de Matelândia, cujo proprietário assume o compromisso de conservação da área, conforme determinado pela Legislação Ambiental vigente e também assina o presente Termo como anuente.- O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal, foi localizada na propriedade, conforme mapa/croqui em anexo que acompanha e é parte integrante do presente termo.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 6.652,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- Ficando uma via do Termo ora averbado, arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 09 de Setembro de 2.003.- Dou fé.-

R-14-M-7.505 de 07/10/2.008 - Prot:-112.481 de 07/10/2.008:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/16554-8 emitida em Palotina-PR 27/10/2.005, **COM ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**, emitido em 08/09/2008, pelo proprietário - **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes - ALADIA BRAUN KLEIN IBING e LUCY MARA MULLER KLEIN IBING**, casada com o emitente, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cédular de **SEGUNDO GRAU**, ao Credor - **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1014-60, Agência deste Município de Palotina-PR, para garantia de crédito no valor de R\$ 278.528,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), em moeda corrente.- O crédito deferido destina-se ao custeio da **Lavoura de Soja - pl direto**, no período agrícola de **Setembro/2005 a Abril/2006**, numa área de **387,00 ha**; Com vencimento final para 15 de Junho de 2.012, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **29.714 e AV-01**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Dados do imóvel Rural:- Nome:- Lote 44 34 Per Faz Britânia.- Área Total (ha):- 33,2000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mod. Rural do Imóvel (ha):- 17,2020.- Nº Mod Rurais:- 1,93.- Mod. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 1,84.- FMP (ha):- 2,0000.- Área Registrada (ha):- 33,2000; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda sob nº 5BB9.F50F.8A83.D79C.- Número do imóvel da Receita Federal:- 1.380.064-7; c) Certidões Negativa de Débitos Ambientais sob nºs 521905 e 524255, ambas emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 07 de Outubro de 2.008.- Dou fé.-

R-15-M-7.505 de 07/10/2.008 - Prot:-112.482 de 07/10/2.008:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/16553-X emitida em Palotina-PR 27/10/2.005, **COM ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**, emitido em 08/07/2008, pela proprietária - **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes - LUIZ CARLOS KLEIN IBING e sua esposa LUCY MARA MULLER KLEIN IBING**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em Hipoteca Cédular de **TERCEIRO GRAU**, ao Credor - **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1014-60, Agência deste Município de Palotina-PR, para garantia de crédito no valor de R\$ 195.448,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em moeda corrente.- O crédito deferido destina-se ao custeio da **Lavoura de Soja - pl direto**, no período agrícola de **Setembro/2005 a Abril/2006**, num área de **271,50**

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

MATRÍCULA
7.505

FICHA
4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ha; Com vencimento final para 15 de Junho de 2.011, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **29.715 e Av-01.** Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - mencionado no R-14 da presente matrícula; b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda sob nº 5BB9.F50F.8A83.D79C.- Número do imóvel da Receita Federal:- 1.380.064-7; c) Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs 521905 e 524255, ambas emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 07 de Outubro de 2.008.- Dou fé.- *quiquin*

AV-16-M-7.505 de 28/07/2.009 - Proti:-114.889 de 28/07/2.009:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado pelos Drs. Antonio Martin Gonçalves Soares OAB/PR nº 34285 e Joanna Cardoso Gonçalves OAB/PR nº 42134, com firma reconhecidas pelo Notariado Xavier, desta cidade de Palotina-PR, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, instruído com uma Certidão expedida em data de 28/07/2.009, pelo 1º Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca de Palotina-PR, devidamente assinada pela Sra. Noidete Buccio - Juramentada, faço esta averbação para consignar que foi ajuizada no 1º Ofício Distribuidor desta Comarca, **Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta** sob nº 415/08 de 12/09/2.008 - Autos 420/08, constando como parte Autora - José Aparecido de Oliveira e como Executado - Luiz Carlos Klein Ibing, no valor da causa de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sobre área de 70.262,40 m² de propriedade do Executado, a ser remetida ao Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - R\$ 430,00, pago em 28/07/2.009, referente a este e a outros imóveis.- Código de Unidade Arrecadadora:- 100020201.- Palotina, 28 de Julho de 2.009.- Dou fé.- *Thucipetti*

AV-17-M-7.505 de 20/04/2.010 - Proti:-117.199 de 20/04/2.010:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do **R-14**, da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em Céu Azul-PR, 03/11/2009.- O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **ALTERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA CREDORA:-** Em razão da transferência da operação objeto desse aditivo da agência Palotina-PR, CNPJ nº 00.000.000/1014-60, para a Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais de Cascavel-PR, CNPJ nº 00.000.000/4230-76, em 17 de julho de 2009, o crédito referente à operação fica sob condução desta dependência.- **CONFISSÃO DA DÍVIDA:-** O Financiador, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Financiador, do valor de R\$ 144.244,37 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) posição em 03/11/2009.- **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:-** O Financiador, e o Financiador, qualificados no aditivo ora averbado, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo final para pagamento da dívida, fixando seu vencimento para **15 de Junho de 2014.** **RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO:-** Tendo em vista a liberação do penhor cédular e a permanência da garantia hipotecária, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se "**CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**".- **RATIFICAÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:-** Permanece em pleno vigor a Hipoteca Cédular de Segundo Grau objeto do **R-14** desta matrícula.- **ENCERRAMENTO:-** Assim ajustados, o Financiador e Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como o aditivo mencionado no preâmbulo do presente instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; ficando uma via do aditivo ora averbado, arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 6,30.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 20 de Abril de 2.010.- Dou fé.- *Thucipetti*

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

PALOTINA, 11/Julho/1988

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
7.505

FICHA
5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-18-M-7.505 de 25/04/2.011 - Prot:-120.532 de 20/04/2.011:- ADITIVO:- Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação nº 003 à cédula objeto do **R-14**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/02/2.011, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **Ajuste** - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 158.953,80** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), posição em 22/02/2011, aí compreendidos capital, encargos financeiros e demais acessórios.- **Alteração do Prazo de Vencimento** - o Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo **vencimento em 20 de Fevereiro de 2.016.- Encerramento** - Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 25 de Abril de 2.011.- Dou fé.- *Shiopette*

AV-19-M-7.505 de 29/11/2.012 - Prot:-126.106 de 27/11/2.012:- ADITIVO:- Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo nº 004 de Retificação e Ratificação à cédula objeto do **R-14**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/11/2.012, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:-** Achantando-se, em 15 de março de 2012, a dívida elevada a R\$ 170.856,07, o Financiador e o Financiador têm justo e acordado, no ato, prorrogar integralmente a parcela com vencimento fixado em 15/03/2012, diluindo o valor de capital e encargos financeiros proporcionalmente nas próximas quatro parcelas vindas, de forma que os novos valores serão exigidos como segue: em cinco parcelas, nos seguintes valores e vencimentos: **a)** R\$ 21.274,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em 15/03/2013; **b)** R\$ 21.274,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em 15/03/2014; **c)** R\$ 21.274,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em 15/03/2015; **d)** R\$ 21.274,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em 15/02/2016; **e)** R\$ 85.756,79 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), em 20/06/2016. Cada Parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais) estabelecidos na Cláusula Encargos Financeiros descrita no aditivo ora averbado, obrigando-se o Financiador a liquidar com a última, em 20/02/2016, todas as responsabilidades resultantes do presente título.- **ENCERRAMENTO:-** Assim ajustados, Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como o aditivo ora averbado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 29 de Novembro de 2.012.- Dou fé.- *Shiopette*

AV-20-M-7.505 de 30/08/2.013 - Prot:-128.923 de 30/08/2.013:- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento firmado pela proprietária - Aladia Braun Klein Ibing, com firma reconhecida pelo 1º Serviço Notarial deste Município de Palotina-PR, instruída com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento com Averbação de Separação e Anotação de Óbito matrícula nº 085951 01 55 1963 2 00001 187 0000187 33 do SRC deste Município de Palotina-PR, expedida em data de 28/08/2013, faço esta averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária do imóvel constante da presente matrícula - **Aladia Braun Klein Ibing** de separada judicialmente para **viúva**; ficando os documentos que instruíram o pedido,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

MATRÍCULA
7.505

FICHA
5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 8,45.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 30 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

AV-21-M-7.505 de 14/05/2.014 - Prot:-131.177 de 15/04/2.014:- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento firmado pela proprietária - Lucy Mara Muller Klein Ibing, com firma reconhecida pelo Serviço Notariado e Registral - Darcy Ioris, do Município de Maripá-PR, instruído com Certidão de Casamento com Averbação de Separação Atualizada Matrícula nº 0865530155 1982 2 00002 198 0000290 17, expedida em data de 11/04/2014, do SRC do Município de Maripá-PR, faço esta averbação para constar a **Separação Litigiosa** do casal - **Luiz Carlos Klein Ibing** e **Lucy Mara Muller Klein Ibing**, em cumprimento ao Mandado de Averbação de Separação Litigiosa, expedida pela Dra. Paula Priscila Candeco Haddad Figueira, M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR, extraído dos Autos 982/2007, e julgado em data de 06/06/2008, e de posse da 2ª Via da Certidão de Inscrição de Separação Litigiosa inscrita no Livro 005-E Fls. 107, Termo 963, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Campina Grande do Sul-PR, em data de 08/02/2010, a cônjuge virago continuará a usar o nome de **LUCY MARA MULLER KLEIN IBING**, averbado em data de 19/02/2010, a margem do referido assento de casamento; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 9,42.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 14 de Maio de 2.014.- Dou fé.-

AV-22-M-7.505 de 03/10/2.018 - Prot:-144.734 de 04/09/2.018:- NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:- Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário - Luiz Carlos Klein Ibing, com firma reconhecida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Maripá-PR, faço esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula, possui o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, emitido eletronicamente via internet, com Registro do CAR: PR-4115358-E173.0827.6FGD, 42E0.9251.364C.3327.C446, data de cadastro: 14/05/2018, o qual pelo presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR, ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 11,58.- FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 03 de outubro de 2.018.- Dou fé.-

AV-23-M-7.505 de 03/10/2.018 - Prot:-144.734 de 04/09/2.018:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco do Brasil S.A., Agência de Curitiba-PR, em data de 29/05/2.018, firmada por Francieli da Fraga e Percio Passos Gonçalves - Gerentes, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais-PR, conforme procuração e substabelecimentos arquivados nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **1º Grau**, objeto do **R-09 e AV-10**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 12,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 03 de outubro de 2.018.- Dou fé.-

AV-24-M-7.505 de 03/10/2.018 - Prot:-144.734 de 04/09/2.018:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco do Brasil S.A., Agência de Curitiba-PR, em data de 24/05/2.018, firmada por Francieli da Fraga e Percio Passos Gonçalves - Gerentes, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais-PR, conforme procuração e substabelecimentos arquivados nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca cedular de **3º Grau**, objeto do **R-15**, desta matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 12,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 03 de outubro de 2.018.- Dou fé.-

R-25-M-7.505 de 03/10/2.018 - Prot:-144.734 de 04/09/2.018:- FORMAL DE
Continua na folha 6

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0007505-18

PALOTINA, 11/07/1988

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
7.505

FICHA
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha datado de 26 de Março de 2.014, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba-PR, relativo aos Autos nº 0002336-98.2007.8.16.0037 (982/2007) de Ação Ordinária de Separação Judicial Litigiosa, convertida em Ação de Separação Consensual, em que são partes - Lucy Mara Muller Klein Ibing e Luiz Carlos Klein Ibing, cuja sentença homologatória da partilha, foi prolatada em 03 de Junho de 2008, através do Termo de Audiência de Separação Consensual de fls 158 constante dos Autos, estando devidamente assinada pela Dra. Paula Priscila Candeco Haddad Figueira - Juíza de Direito da Vara Cível, Família, Menores e Registros Públicos da Comarca de Campina Grande do Sul-PR, na partilha dos bens do casal, referente a fração ideal de 70.262,40 m² do imóvel constante da presente matrícula, FICOU PERTENCENDO EXCLUSIVAMENTE ao cônjuge varão - **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI RG nº 1.797.504-8-PR, inscrito no CPF sob nº 333.997.519-15, residente e domiciliado a Rua Cascavel, s/n, Vila Candeia, Maripá-PR, a totalidade da fração ideal acima mencionada do presente imóvel, pelo valor de R\$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).- **Observação:- O presente imóvel possui o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, emitido eletronicamente via internet, com Registro do CAR: PR-4115358-E173.0827.6F6D.42E0.9251.364C.3327. C446, data de cadastro: 14/05/2018, o qual pelo presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR.- CONDIÇÕES: 1) Permanece vinculado ao presente imóvel: o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal constante da AV-13 desta matrícula; e a Averbação de Ciência de Existência de Ação objeto da AV-16 desta matrícula tendo como Executado Luiz Carlos Klein Ibing; 2) Conforme Notificação Extrajudicial, datada de 25/07/2018 Curitiba-PR, ao Notificado Banco do Brasil S.A., protocolado sob nº 649.497, registrado sob nº 578.388, no 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, com a finalidade de notificar o credor para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao registro do presente Formal de Partilha de Separação no presente imóvel, sendo a referida notificação recebida pelo mesmo aos 31/07/2018 através do AR nº 408671246, e que não houve manifestação por parte do credor no prazo indicado, sendo considerada anuência tácita para efetivação do Formal no presente imóvel, referente a Hipoteca Cedular de Segundo Grau registrada no R-14 desta matrícula, permanecendo a referida hipoteca vinculada ao imóvel constante da presente matrícula.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** ITCMD/Inter Vivos - Lei 8927/88 (Excesso de Meação) - GR/PR ref. Protocolo SID nº 10.493.306-8, no valor de R\$ 110.612,90, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - quitada.- Valor da Base de Cálculo:- R\$ 2.316.597,78; **b)** CCIR, expedido pelo Incra sob nº 721.158.037.788-9.- Denominação do Imóvel Rural:- Lote 44 34 Per Faz Britania.- Área Total (ha):- 33,2000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mód. Rural (ha):- 17,2020.- Nº Mód. Rurais:- 1,93.- Nº Mod. Fiscais:- 1,8400.- FMP (ha):- 2,00.- Registrada (ha):- 33,2000.- CPF: 107.513.519-20; **c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal sob nº B5D8.BFAA.479B.7BB4, emitida em data de 06/06/2018, válida até 03/12/2018.- Número do imóvel na Receita Federal:- 1.380.064-7.- Emitida a DOI.- **Tít. Aquis:- R-04**, da presente matrícula.- **Central de Indisponibilidade:** Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CPF nº 333.997.519-15 - Código Hash: cc44.41fc.b70b.fae9.4ef4.d4a8.f83f.9330.3c47.a00a; CPF nº 972.247.669-68 - Código Hash: af94.d393.9e1e.8edb.d065.598e.b511.26de.72d5.55a6.- Custas:- 4.312 VRC - R\$ 832,21.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 03 de outubro de 2.018.- Dou fé.- *Shiopette***

R-26-M-7.505 de 11/02/2.020 - Prot:-149.222 de 10/02/2.020. livro 1-M:- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de fevereiro de 2.020, expedido pela Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

MATRÍCULA
7.505

FICHA
06
Verso

CNM 086041.2.0007505-18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Sr. Angelo José Sasso - Oficial de Justiça deste Juízo, oriundo dos Autos nº 365-48.2020.8.16.0126 de **Execução de Título Extrajudicial**, entre partes, como Requerente - **FERNADO MARCOS MINOSSO** e como Requeridos - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING, OSCAR BELMIRO KLEIN IGING, FELIX UMBERTO SIMONETI, EDEVIRGES GENI SIMONETI e EDUARDO HUMBERTO SIMONETTI**, foi feita a **PENHORA**, da **fração** do imóvel constante da presente matrícula de propriedade da executada - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING**, para pagamento da importância de R\$ 2.841.295,24. - Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 249,66, pagas nesta ocasião.- FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000037897093-3.- Nosso Nº: 14000000005486415, no valor de R\$ 5.682,59, emitido por esta Serventia (referente a esta matrícula e outros imóveis desta Serventia).- Palotina, 11 de fevereiro de 2.020.- Dou fé.- *Heunus*

AV-27-M-7.505 de 18/06/2024 - Prot:-162.775 de 24/05/2024. Livro 1-P:- AVERBAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR:- Nos termos do Art. 167, Inciso II, 34, da Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado sobre a área de 6,98 ha do imóvel constante desta matrícula o penhor de **Soja, da safra 2024/2025**, tudo conforme registro nº 42.228, livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia.- Custas:- 315 VRC - R\$ 87,25.- Selo: SFR12.O5dxv.CLP8b-dCoGQ.F887q FUNREJUS - Isento, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 18 de junho de 2024.- Dou fé.- *Heunus*

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.35osv.FNaJ4
FuMD3.F886q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Independência, 1350, Centro - CEP: 85.950-000.
Comarca de Palotina - PR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.505, e servirá como certidão de **INTEIRO TEOR**.
Palotina, 08 de novembro de 2024.

Heunus

Hélio Chiapetti - Alice Teresinha Neis - Lídia dos S. G. Chiapetti - Eduardo Chiapetti
Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)